



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**

## **EDITAL Nº 19 / 2018**

### **Venda de Lote na ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE POIARES - POLO II**

**João Miguel Sousa Henriques**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público nos termos do disposto na al b) do nº 1 do art.º 35 do Regime Jurídico das Autarquias aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal na sua reunião de 6 de julho de 2018, aprovou a abertura do CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE UM LOTE DE TERRENO SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE POIARES - POLO II de acordo com as Normas Regulamentares aplicáveis à venda de lotes de terrenos que constituem o Polo II da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares, destinados à edificação de instalações para a prossecução de atividades de comércio, serviços e indústria em conformidade com as normas estabelecidas no Regulamento do Plano de o Pormenor da Zona Industrial publicado no DR – 2ª Série nº 60 – de 26 de março de 2015.

As Normas Regulamentares poderão ser consultadas no Balcão Único de Atendimento sito no Edifício dos Paços do Concelho bem como na página oficial do Município <http://www.cm-vilanovadepoiares.pt>

O lote objeto do concurso, cuja planta de implantação se encontra anexa ao presente edital tem a seguinte descrição:

Lote 3, - Parcela de terreno dentro dos limites urbanos do PDM, confrontando a Norte, Nascente, Sul e Poente com estrada, com a área de 14867 m2 inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel de Poiares sob o número 1770, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Poiares sob o número 3558/20160505 e lá inscrito a favor do Município de Vila Nova de Poiares.

O prazo para apresentação das candidaturas (1ª fase) decorrerá até ao dia 10 de agosto de 2018.

1. De acordo com o art.º 5º das Normas Regulamentares aplicáveis à venda de lotes de terrenos que constituem o Polo II da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares os candidatos devem apresentar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal com os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa do interessado (nome completo, morada, número de identificação fiscal e cartão de cidadão). Caso o interessado seja pessoa coletiva deverá juntar certidão permanente da sociedade ou número de acesso à mesma, e identificar o representante legal da sociedade. Deverá também indicar os contactos telefónicos.
  - b) Identificação do lote pretendido.

- c) A atividade a ser desenvolvida pelo empresário ou empresa, especificando se se trata de uma empresa nova, criação de sucursal/filial ou de transferência de empresa e neste caso, de que local;
  - d) O número de postos de trabalho a criar ou existentes;
  - e) O montante de investimento a realizar;
  - f) As fases e calendarização do projeto de investimento (prazos a cumprir no faseamento da construção e de início da respetiva laboração
  - g) Indicação das áreas previstas de ocupação do solo para o lote pretendido.
  - h) Outros dados que considerar essenciais e que possam influenciar na seleção das candidaturas, nomeada para efeitos do previsto no n.º 4 do art.º 6.º das Normas Regulamentares aplicáveis à venda de lotes de terrenos que constituem o Polo II da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares
  - i) Cópias das duas últimas declarações de IRS ou IRC, tratando-se o interessado de pessoa singular ou coletiva respetivamente.
  - j) Declaração de conhecimento e aceitação dos termos das NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À VENDA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE POIARES POLO II.
2. O processo de seleção terá em conta todos os fatores de ponderação previstos no art.º 6.º das normas regulamentares supra indicadas, pelo que a candidatura a apresentar pelo interessado deverá mencionar e demonstrar os vários fatores de ponderação ali mencionados.

Vila Nova de Poiares, 16 de julho de 2018  
O Presidente da Câmara Municipal

Informa-se que os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento serão tratados exclusivamente para a finalidade contratual.

O Município como entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente processo assegurará a proteção da privacidade do(a) candidato(a) atuando em conformidade com a lei e o novo Regulamento de Proteção de Dados e conservará os dados pessoais pelo período estritamente necessário. Os dados pessoais do candidato não serão comunicados a terceiros, com exceção de autoridades judiciais, fiscais e regulatórias, com a finalidade do cumprimento de imposições legais.